



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 14 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 113

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 103/2024:** TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 99, DE 11 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12 DE JUNHO DE 2024, ANO IV, NA EDIÇÃO Nº 112, QUE NOMEIA O SR. EDVALDO LIMA ALVES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº. 103, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

13 / 06 / 2024
[Handwritten signature]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Decreto nº 99, de 11 de Junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2024, Ano IV, na edição nº 112, que nomeia o Sr. Edvaldo Lima Alves para o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Departamento I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ipirá/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 13 de junho de 2024.

[Handwritten signature of Edvonilson Silva Santos]
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal